



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT

EDITAL CONJUNTO 09/2017 - IEG/PROPPIT

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), junto ao Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) da Universidade Federal do Oeste do Pará, em consonância com a Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 12 de agosto 2016, tornam público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em **eventos de caráter científico** oficialmente reconhecido e que sejam de interesse da instituição.

1. OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação do Instituto de Engenharia e Geociências da UFOPA, em eventos científicos presenciais realizados entre 17 de outubro de 2017 e 16 de janeiro de 2018 em cidade distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2 AUXÍLIO CONCEDIDO

2.1. Para este edital será destinado um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do orçamento do IEG para a concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos científicos realizados no Brasil, conforme a resolução nº 19 do CONSAD de 12 de agosto de 2016.

2.2. Os auxílios serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Avaliação) do presente edital.

2.3. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia, varia de acordo com o local de realização do evento e estão dispostos no quadro 1.

2.4. **Serão concedidos no máximo 4 (quatro) dias de auxílio financeiro, independente da duração do evento.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

2.5. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos para outros municípios e com distâncias superiores a 50 quilômetros do campus de origem do discente.

2.6. Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos, o local de realização do evento deverá ser enquadrado como:

- a) Regional: eventos realizados na região Norte;
- b) Nacional: eventos realizados nos demais estados do Brasil (exceto estados da região Norte);
- c) Internacional: Eventos realizados no Brasil que tenham caráter internacional (o caráter internacional é definido pelo nome do evento).

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro para participação em eventos.

Duração do evento (DIAS)	EVENTO (Valores Máximos dependendo do nº de DIAS)		
	REGIONAL	NACIONAL	INTERNACIONAL*
1	R\$500,00	R\$800,00	R\$1.000,00
2	R\$700,00	R\$1.050,00	R\$1.300,00
3	R\$900,00	R\$1.300,00	R\$1.600,00
4 (ou superior)	R\$1.100,00	R\$1.550,00	R\$1.900,00

*Justifica-se o valor superior pago ao evento internacional, mesmo este sendo realizado no País, em função da taxa de inscrição deste tipo de evento que usualmente é muito superior aos valores cobrados em eventos nacionais.

2.7. Além do local do evento, o valor dos auxílios será estipulado de acordo com a duração do evento devidamente comprovada.

2.8. Para eventos que durem acima de 4 (quatro) dias, o valor do auxílio será igual ao teto, ou seja, o valor correspondente a 4 (quatro) dias.

A concessão deste auxílio financeiro ficará restrita ao pagamento de despesas relativas à:

- a) Passagem para deslocamento do discente ao local do evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

- b) Taxa de inscrição em evento;
- c) Estadia/hospedagem;
- d) Alimentação;
- e) Confeção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

2.9. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em apenas uma fase, conforme o quadro 2, realizadas em função da data de início do evento.

Quadro 2. Etapas de inscrição das respectivas fases do edital

Data inicial do evento*	Período de inscrição
17 de outubro de 2017 a 15 de janeiro de 2018	06 a 16 de outubro de 2017

*Eventos realizados antes de 17/10/2017 não poderão ser contemplados no presente edital em virtude da impossibilidade de pagamento do auxílio antes da data do evento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na sala 08 da unidade PROPPIT (Av. Mendonça Furtado, nº 2.440) entre 08:00 e 18:00 horas, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

3.3. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos **em envelope lacrado**:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de submissão do trabalho;
- d) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, simpósio ou equivalente;
- e) Comprovante de aceite do trabalho (**opcional**). O pagamento do auxílio só será realizado mediante a entrega do comprovante de aceite do trabalho, que poderá ser entregue posteriormente à inscrição no presente edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

- f) Histórico escolar atualizado com Índice de desempenho acadêmico (IDA);
- g) Ficha de produção científico acadêmica preenchida (ANEXO II);
- h) Comprovação da produção acadêmica (fotocópias simples) organizada na mesma sequência do ANEXO II;
- i) Termo de compromisso (ANEXO III) preenchido e assinado.

3.4. Todos os documentos, inclusive os comprovantes de produção acadêmica, serão conferidos pelo Comitê de Seleção em data estabelecida no cronograma.

3.5. Serão permitidas inscrições apenas para eventos que ocorram em data posterior ao último dia de inscrição.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para fins de avaliação de cada requisição de auxílio, o presente edital considerará o índice de desempenho acadêmico (IDA), o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científica acadêmica (ANEXO II) e uma nota atribuída em função do caráter do evento e do tipo de apresentação (Fator de importância – FI), conforme disposto no quadro 3.

Quadro 3. Tabela de pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e tipo de apresentação.

CARÁTER DO EVENTO*	FATOR DE IMPORTÂNCIA	
	EXPOSIÇÃO DE PÔSTER	APRESENTAÇÃO ORAL
REGIONAL	2	3
NACIONAL	4	5
INTERNACIONAL	6	7

* Em relação ao caráter do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização do mesmo.

4.2. A pontuação do FI (mínimo 2, máximo 7) deverá ser informada pelo discente no ANEXO I e será conferida no momento da inscrição.

4.3. Em casos específicos que o discente realize inscrição no presente edital antes do trabalho ser aceito e se tratar de um evento onde a definição do tipo de apresentação (oral ou pôster) ocorre apenas quando do aceite do trabalho, será considerado para pontuação do FI o tipo de apresentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

pôster.

4.4. Serão válidos para pontuação do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior da pontuação, mesmo que o discente apresente documento comprovando a apresentação do tipo oral.

4.5. A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [IDA + (NPCA/35,5) + (FI/0,7)] / 3$$

Onde:

NF = nota final

IDA = Índice de desempenho acadêmico (0 – 10)

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 355)

FI = Fator de importância (2 – 7)

4.6. Serão recebidos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação de cada lista classificatória preliminar.

4.7. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo recursal na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na Unidade PROPPIT, sala 08, terceiro andar, em horário comercial.

4.8. Caberá ao Comitê de Seleção a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do interessado (a) no formato de Carta Resposta.

5 PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deve prestar contas na PROPPIT, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação;
- b) Comprovante de passagem.

5.2. A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à PROPPIT, PROCCE, PROGES e PROEN, impedindo a concessão de novo auxílio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

enquanto não sanada a pendência.

5.3. O docente responsável/orientador responderá solidariamente pela prestação de contas do aluno, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

6 CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	06 de outubro de 2017
Inscrições	06 a 16 de outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar	18 de outubro de 2017
Prazo para interposição de recurso	3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 24 de outubro de 2017

7. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

7.1. Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Ao discente que pretenda comparecer a quaisquer tipos de eventos na categoria de participante (ouvinte);
- d) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no presente edital.

8.2. Os discentes classificados no presente edital devem obrigatoriamente apresentar o **comprovante de aceite** do trabalho na Diretoria de Pesquisa. O auxílio somente será pago mediante a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

apresentação deste documento.

8.3. É recomendado que o discente acrescente alguma citação de agradecimentos à UFOPA no trabalho apresentado no evento, incluído a citação do presente edital.

8.4. O Comitê de Seleção será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.4. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 06 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino

Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria de nº 3.216 de 14/12/2014

Prof. Dr. Sérgio Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA
Portaria nº 2358 de 09/12/2013